



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 15/12/2025

Edição nº 326/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
PORTARIA CONJUNTA SECAD-IPREV MARAGOGI Nº 846 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD-IPREV MARAGOGI Nº 846**

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de dezembro/2025 dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que não regularizaram a situação do cadastramento funcional, social e previdenciário no período de 09/12/2025 a 12/12/2025 e, dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Maragogi/AL e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi/AL - IPREV MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004; e,

Considerando o disposto art. 3º do Decreto Municipal nº 64/2025, que regulamenta a prorrogação do cadastramento funcional, social e previdenciário o dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Maragogi/AL,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica suspenso o pagamento, a partir de dezembro/2025, dos seguintes servidores ATIVOS AUSENTES:

AQUILA PRISCILA DE SOUZA LIMA \*\*\*.\*\*\*.894-05  
AURENI BATISTA DE SANTANA \*\*\*.\*\*\*.134-63  
BENEDITA ANTONIA DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.154-68  
BENEDITA CRISTINA DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.554-09  
CICERO MANOEL DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.234-54  
CLEIBSON JOSE ROSENDO DE ARAGAO \*\*\*.\*\*\*.994-73  
DARLIANE CORREIA DE LIRA OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.674-98  
EDUARDO DE CASTRO GONZAGA \*\*\*.\*\*\*.414-90  
EVERTON DA SILVA SANTOS \*\*\*.\*\*\*.224-10  
FABIO JOSE LIMA DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.074-15  
GABRIELA MARQUES DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.034-06  
GENAILSON AMADEUS DE OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.464-84  
GENILDA MARIA DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.994-53  
GUTENBERGUE VIANA DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.024-06  
IVERTON GALDINO BORGES \*\*\*.\*\*\*.934-40  
JOEL CASSIANO FERREIRA \*\*\*.\*\*\*.234-91  
JONATAS REGINALDO DE LIMA \*\*\*.\*\*\*.774-83  
JOSE CARLOS BUARQUE DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.864-72

LEYLA THAYSA DOS SANTOS SILVA \*\*\*.\*\*\*.794-40  
LOUSANE LEONOURA ALVES SANTOS \*\*\*.\*\*\*.324-89  
LUIS HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE \*\*\*.\*\*\*.934-40  
MAIRA SARMENTO SILVA \*\*\*.\*\*\*.744-10  
MARCELO JOSE PIMENTEL VIEIRA DE MELO \*\*\*.\*\*\*.484-72  
MARCIA FELISMINA DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.894-71  
MARCUS VINICIUS VELOSO FREIRE FARIAS \*\*\*.\*\*\*.254-74  
MOACIR MATIAS JUNIOR \*\*\*.\*\*\*.444-06  
NARCISA JULIANA HOLMES CHAGAS ALMEIDA \*\*\*.\*\*\*.094-63  
PETRONILA MARIA DOS SANTOS SILVA \*\*\*.\*\*\*.784-34  
POLYANA DOS SANTOS SILVA \*\*\*.\*\*\*.424-93  
RAQUEL DE LIMA MATIAS \*\*\*.\*\*\*.494-78  
RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA \*\*\*.\*\*\*.304-01  
SAMUEL SILVA DE CARVALHO \*\*\*.\*\*\*.254-15  
SILVANA LOPES DE VASCONCELOS \*\*\*.\*\*\*.064-91  
SONELVA FERREIRA DE LIMA VINHOTE DE ATAIDE \*\*\*.\*\*\*.674-49  
SUELY DOMINGOS FRANCISCO DE ALMEIDA \*\*\*.\*\*\*.544-59  
WILLAMES DE LIMA SILVA \*\*\*.\*\*\*.114-63  
Art. 2º Fica suspenso o pagamento, a partir de dezembro/2025, dos seguintes servidores ATIVOS COM CADASTRO RECUSADO:  
ANA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO \*\*\*.\*\*\*.374-31  
ANNE CONCEICAO MACIEL DE OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.614-04  
ARLENE PINTO DE MIRANDA SILVA \*\*\*.\*\*\*.174-68  
AUGUSTO CESAR CLAUDIANO VIEIRA \*\*\*.\*\*\*.374-00  
DOUGLAS FELLIPE DO NASCIMENTO SILVA \*\*\*.\*\*\*.664-84  
ELY SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.554-72  
ETHENE NUNES CALACA \*\*\*.\*\*\*.984-34  
ERIVALDO MENDES DE VASCONCELOS \*\*\*.\*\*\*.544-15  
JAILSON IVO DA SOLIDADE \*\*\*.\*\*\*.034-07  
JAIRO SILVA PEREIRA \*\*\*.\*\*\*.514-34  
JEANE MARIA BARROS DE OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.504-49  
JOAO JOSE SANTIAGO \*\*\*.\*\*\*.204-49  
JOSE MARCOS DA ROCHA VANDERLEI \*\*\*.\*\*\*.884-76  
JOSE PETRUCIO ERNESTO \*\*\*.\*\*\*.974-68  
LUZENIRA MARIA DOS SANTOS COUTINHO \*\*\*.\*\*\*.864-00  
MARIA JOSE DE OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.164-15



MARIA JOSE DE VASCONCELOS SILVA \*\*\*.\*\*\*.934-34

MURILO MOTA GOMES \*\*\*.\*\*\*.774-72

VERONILDO BENEDITO DOS SANTOS SILVA \*\*\*.\*\*\*.934-45

Art. 3º Fica suspenso o pagamento, a partir de dezembro/2025, dos seguintes servidores APOSENTADOS AUSENTES:

ADEILDO CLAUDIO DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.754-91

AMARA MARIA DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.314-18

AURELINA EPIFANIO DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.374-20

LUZINETE FRANCISCA DE HOLANDA MOURA \*\*\*.\*\*\*.114-04

MANOEL BENEDITO DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.884-54

MARIA ELIETE PEREIRA \*\*\*.\*\*\*.364-49

MARIA JOSE DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.764-68

Art. 4º Fica suspenso o pagamento, a partir de dezembro/2025, dos seguintes servidores APOSENTADOS COM CADASTRO RECUSADO:

ANTONIO JOSE MACHADO \*\*\*.\*\*\*.904-72

ELITA CALACA LOURENCO \*\*\*.\*\*\*.914-53

ETHENE NUNES CALACA \*\*\*.\*\*\*.984-34

LUZENIRA MARIA DOS SANTOS COUTINHO \*\*\*.\*\*\*.864-00

MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.004-91

MARIA JOSE DA SILVA LUNA \*\*\*.\*\*\*.804-30

MARIA JOSE DE VASCONCELOS SILVA \*\*\*.\*\*\*.934-34

MARLI MIGUEL DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.144-20

Art. 5º Fica suspenso o pagamento, a partir de dezembro/2025, dos seguintes PENSIONISTAS AUSENTES:

FELIPE MARINHO DE FREITAS VANDERLEI \*\*\*.\*\*\*.168-25

ISABELLY BIANCA DOS SANTOS RANGEL \*\*\*.\*\*\*.984-64

MARIA DAS GRACAS LIMA DE VASCONCELOS \*\*\*.\*\*\*.634-15

MARIA IRACEMA DE JESUS \*\*\*.\*\*\*.874-97

MARIA QUITERIA FREIRE TEIXEIRA \*\*\*.\*\*\*.924-49

RAFAEL BERNARDO DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.164-15

RAYRES MIRELLY BARBOSA CANDIDO \*\*\*.\*\*\*.574-96

REMERSON DA SILVA LIVRAMENTO \*\*\*.\*\*\*.834-71

VITORIA LEANDRO DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.014-90

Art. 6º Fica suspenso o pagamento, a partir de dezembro/2025, dos seguintes PENSIONISTAS COM CADASTRO RECUSADO:

ANALITA MARIA DE FREITAS \*\*\*.\*\*\*.184-04

ANTONIO JOSE MACHADO \*\*\*.\*\*\*.904-72

ELIVANIA MARIA DE FREITAS BEZERRA SANTOS \*\*\*.\*\*\*.134-66

GRACYLYANDRE ALVES AVELINO ATAIDE \*\*\*.\*\*\*.114-34

MANOEL DIAS GUIMARAES \*\*\*.\*\*\*.654-21

MARIA ALICIA FREITAS DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.864-27

MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.004-91

MARLENE DE LIMA DOS SANTOS \*\*\*.\*\*\*.634-02

Art. 7º A suspensão poderá ser evitada caso o interessado compareça ao Centro de Atendimento ao Turista de Maragogi - CAT, entre os dias 16/12/2025 a 19/12/2025 das 8:00h às 16:00h, munido de toda a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 51/2025.

Art. 8º A partir de 22/12/2025 não será mais possível suspender o bloqueio e o interessado deverá aguardar o término do recesso de final de ano, que ocorrerá no dia 05/01/2026, para regularizar a situação comparecendo ao IPREV (aposentados e pensionistas) ou a Secretaria de Administração (ativos).

Parágrafo único. Cumpridas as exigências contidas no caput deste artigo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior ao comparecimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maragogi/AL, em 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GOMES DO RÊGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Diretor Executivo do IPREV MARAGOGI



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL